



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL

Comissão de Seleção e Habilitação

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 19/2023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO E REABILITAÇÃO DE FAUNA SILVESTRE

ANEXO III - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A avaliação das propostas seguirá critérios objetivos e claros, com a finalidade de garantir ao Brasília Ambiental a possibilidade de contar com o parceiro mais bem capacitado para operar o objeto do edital. As propostas apresentadas serão divididas em três grupos (Tabela 1) e as pontuações finais serão atribuídas conforme o peso para cada tema.

Tabela 1: Temáticas a serem utilizadas para avaliar as propostas apresentadas para prestação dos serviços de atendimento e reabilitação de fauna silvestre nativa.

#	Grupo	Classificatório ou Eliminatório	Pontuação mínima	Pontuação máxima	Peso	Total de pontos
1	Experiência da organização da sociedade civil (OSC)	Classificatório e Eliminatório	2 pontos	15 pontos	2	30 pontos
2	Experiência profissional e formação acadêmica do Responsável Técnico	Classificatório	-	15 pontos	1	15 pontos
3	Avaliação técnica da proposta	Classificatório e Eliminatório	16 pontos	46 pontos	2	92 pontos
Pontuação Total						137 pontos

1. DA EXPERIÊNCIA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Tabela 2: Itens de qualificação da organização da sociedade civil (OSC).

#	Qualificação técnica comprovada	Forma de pontuação	Pontuação mínima	Pontuação máxima
1.1	Tempo de efetivo funcionamento da entidade.	1 ponto por ano de atuação	2 pontos	4 pontos
1.2	Parcerias, convênios e/ou contratos realizados com o Poder Público de qualquer esfera governamental, nos últimos dez anos (2013 a 2023), tendo por objeto ações de conservação de fauna silvestre ou prestação de serviços médicos para fauna silvestre.	1 ponto a cada seis meses de atuação	Não há	6 pontos
1.3	Campanhas, ações e/ou eventos efetivamente realizados em prol da conservação da fauna silvestre ou para atendimento médico da fauna silvestre, dentre outras atividades voltadas à causa animal (espécies silvestres apenas).	0,25 ponto por campanha/ação, comprovada por meio idôneo, admitindo-se como tal reportagem jornalística	Não há	5 pontos
Pontuação Total			2 pontos	15 pontos

2. DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMAÇÃO ACADÊMICA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Tabela 3: Itens de qualificação do responsável técnico.

#	Qualificação técnica comprovada	Forma de pontuação	Pontuação mínima	Pontuação máxima
2.1	Atuação em consultório, clínica e/ou hospital veterinário.	1 ponto por ano	Não há	5 pontos

2.1	(Não serão consideradas as experiências computadas no item 2.2)	de atuação	Não há	0 pontos
2.2	Atuação como responsável técnico em consultório, clínica e/ou hospital veterinário.	2 ponto por ano de atuação	Não há	8 pontos
2.3	Cursos de pós-graduação (<i>lato sensu ou stricto sensu</i>) em qualquer área da medicina veterinária ou em áreas de conservação ou manejo de fauna silvestre .	0,5 ponto por curso	Não há	1,5 ponto
2.4	Cursos de pós-graduação (<i>lato sensu ou stricto sensu</i>) em gestão.	0,5 ponto por curso	Não há	0,5 ponto
Pontuação total			Não há	15 pontos

3. DA AVALIAÇÃO TÉCNICA DA PROPOSTA DE OPERACIONALIZAÇÃO

Os critérios de avaliação da proposta apresentada se dividem em seis elementos, conforme descrito na Tabela 4. Todos os itens do Roteiro de Elaboração da Proposta (Anexo II) serão avaliados com base nestes elementos, de forma a compor a pontuação final, atribuindo-se uma nota a cada um deles, de acordo com o nível de satisfação das informações apresentadas (Tabela 4).

Ao final, a pontuação referente à avaliação técnica da proposta será calculada por meio da fórmula: Pontuação x Peso, multiplicando-se o somatório das notas atribuídas nos seis elementos da Tabela 4 pelo peso determinado na Tabela 1.

A pontuação mínima exigida para a proposta será 16 pontos, e caso não seja atingida, acarretará na eliminação do certame. Salienta-se que a proposta deverá abarcar os itens elencados do Roteiro de Elaboração da Proposta (Anexo II).

Tabela 4: Elementos de avaliação, respectivas descrições e pontuações

#	Elemento do critério	Descrição	Níveis de satisfação / Nota de avaliação	Pontuação mínima	Pontuação máxima
3.1	Conformidade	Será avaliado se a proposta apresenta as informações solicitadas no roteiro (2ª coluna da Tabela 1 do Anexo II)	Pleno - apresentou a totalidade dos 17 itens da tabela 1 do Anexo II das informações solicitadas no roteiro / 4 pontos	2 pontos	4 pontos
			Satisfatório - apresentou pelo menos 14 itens da tabela 1 do Anexo II das informações solicitadas no roteiro / 2 pontos		
			Insatisfatório - não apresentou pelo menos 14 itens da tabela 1 do Anexo II das informações solicitadas no roteiro/ 0 ponto		
3.2	Exequibilidade	Será avaliado se todos os serviços e elementos descritos na proposta se mostram factíveis de serem realizados com os recursos propostos e/ou tempo estabelecido em função do roteiro de elaboração da proposta apresentado	Pleno - a proposta é exequível e descreveu adequadamente a execução de todos os serviços ou elementos / 4 pontos	2 pontos	4 pontos
			Satisfatório - a proposta é exequível, porém, não descreveu adequadamente todos os serviços ou elementos / 2 pontos		
			Insatisfatório - proposta inexecuível ou com informações que não permitem avaliar sua		

			exequibilidade / 0 ponto		
3.3	Excelência das informações	Será avaliada a forma como as informações foram apresentadas do ponto de vista de coesão, coerência, clareza, objetividade e suficiência de informações	Pleno - a proposta é bem escrita e sucinta com informações claras, objetivas, de leitura fácil, sem ambiguidades, sem textos redundantes / 4 pontos	2 pontos	4 pontos
			Satisfatório - a proposta é bem escrita, porém, com algumas informações subjetivas, ambíguas ou redundantes / 2 pontos		
			Insatisfatório - proposta com conteúdo superficial e informações ambíguas e subjetivas / 0 ponto		
3.4	Adequação dos procedimentos ao perfil dos animais	Será avaliado se a proposta apresenta procedimentos (consultas, cirurgias, tratamentos, exames laboratoriais e de imagem entre outros) adequados para cada classe de animais prevista de ser resgatada (item 4 do Anexo II)	Os procedimentos mínimos exigidos no roteiro da proposta foram apresentados para todas as classes de animais previstos / 6 pontos	2 pontos	6 pontos
			Há procedimentos para todas as classes, porém, eles não atendem ao mínimo exigido no roteiro da proposta / 2 pontos		
			Não há nenhum procedimento para pelo menos uma classe de animais previstos / 0 pontos		
3.5	Capacidade de atendimento	Será avaliada a quantidade potencial de animais a serem atendidos	A proposta com a maior quantidade de espécies receberá 100% da pontuação. As demais propostas receberão um percentual proporcional. Por exemplo, a maior proposta foi de 100 animais e a segunda foi de 50, logo, a 1ª proposta receberá 8 pontos e a 2ª, 4 pontos. OBSERVAÇÃO: A quantidade mínima: 30 animais atendidos por mês. Propostas com valores menores do que esse serão desconsideradas	2 pontos	8 pontos
3.6	Capacidade de acondicionamento de animais saudáveis	Será avaliada a quantidade potencial de animais saudáveis a serem acondicionados além dos animais atendidos	A proposta com a maior quantidade de espécies receberá 100% da pontuação. As demais propostas receberão um percentual proporcional. Por exemplo, a maior proposta foi de 200 animais e a segunda foi de 100, logo, a 1ª proposta receberá 8 pontos e a 2ª, 4 pontos. OBSERVAÇÃO: A quantidade mínima: 50 animais	2 pontos	8 pontos

			aconicionados por mês além dos animais atendidos. Propostas com valores menores do que esse serão desconsideradas		
3.7	Estrutura de recepção, atendimento, reabilitação e guarda dos animais	Será avaliado a estrutura de recebimento dos animais, locais de atendimento médico e recintos a serem disponibilizados por classe	A proposta descreve uma estrutura preparada para atender e acondicionar animais do grupo dos répteis, aves e mamíferos. 4 pontos	4 pontos	12 pontos
			A proposta descreve uma estrutura preparada para atender e acondicionar animais do grupo dos répteis, aves, mamíferos e animais exóticos/híbridos. 8 pontos		
			A proposta descreve uma estrutura preparada para atender e acondicionar animais do grupo dos répteis, aves, mamíferos, animais exóticos/híbridos, peixes e anfíbios. 12 pontos		
Pontuação total				16 pontos	46 pontos

PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO

1. As propostas serão avaliadas de acordo com os critérios técnicos indicados nas tabelas acima, possibilitando a totalidade de até 133 pontos. Serão desclassificadas as propostas que não apresentarem a pontuação mínima exigida em cada um dos itens obrigatórios da Tabela 4.
2. Será selecionada como parceira para execução do projeto a organização que apresentar a proposta que obtiver a maior pontuação.
3. A proposta será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção que, conjuntamente, farão a mensuração de cada quesito indicado nas tabelas apresentadas e apresentarão a nota final de cada proponente.
4. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida nos itens de acordo com a seguinte ordem: 1º) Avaliação Técnica da Proposta de Operacionalização; 2º) Experiência da Organização da Sociedade Civil; e 3º) Experiência Profissional e Formação Acadêmica do Responsável Técnico.
5. Caso as regras acima não solucionem o empate, a questão será decidida por sorteio.
6. As propostas classificadas serão listadas em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida, com base nos critérios estabelecidos no presente Anexo.
7. A pontuação total de cada OSC será apurada pela Comissão de Seleção com base exclusivamente nos critérios acima indicados.
8. A Comissão de Seleção poderá confirmar as informações indicadas na proposta pela OSC por qualquer meio idôneo.
9. A falsidade de informações nas propostas acarretará a desclassificação da mesma, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanção administrativa contra a OSC e comunicação do fato às

autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

10. Dúvidas e/ou situações controversas, em relação às quais este Edital seja omissivo, serão solucionadas pela Comissão de Seleção.



Documento assinado eletronicamente por **RÔNEY TÁNIOS NEMER - Matr.1711532-9**, **Presidente do Brasília Ambiental**, em 29/08/2023, às 22:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **121088070** código CRC= **AB16BF6A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN 511, BLOCO C - Bairro Asa Norte - CEP 70750-543 - DF